

ANEXO I

PROCESSO Nº. 025/2026

DISPENSA Nº. 005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL/SP	
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL/SP
UNIDADE OU DEPARTAMENTO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRESIDENTE DA CÂMARA	WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES

1.0 – INTRODUÇÃO:

1.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nas demais normas legais e regulamentares.

1.2. De acordo com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos constitutivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e
- j) adequação orçamentária;

1.3. Ademais, dispõe o art. 40, § 1º, também da Lei 14.133/2021, que além dos requisitos estabelecidos no artigo acima citado, o Termo de Referência, quando se tratar de aquisição de bens, deverá conter:

- a) especificação do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- b) indicação dos locais de entrega dos serviços e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- c) especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

2.0 –OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada destinada à modernização dos ritos Legislativos, compreendendo licenciamento temporário, implantação, acompanhamento das operações funcionais e documentais, treinamento, suporte e disponibilização dos equipamentos necessários à operacionalização do objeto, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado integrado destinado à gestão de sessões plenárias da Câmara Municipal, contemplando controle de presença, votação eletrônica e exibição de informações em tempo real, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3.0 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação visa atender à necessidade de modernização tecnológica das sessões plenárias da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP, garantindo

maior transparência, eficiência operacional, segurança da informação e aprimoramento da comunicação institucional durante a realização das atividades legislativas.

3.2. A contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada justifica-se pela necessidade de implantação de sistema eletrônico de apoio às sessões plenárias, **contemplando funcionalidades de votação eletrônica, controle de presença parlamentar, controle e cronometragem de discursos, exibição de informações em tempo real e integração com painel de LED ou Data Show e sistema de transmissão da TV Câmara.**

3.3. A adoção da solução permitirá maior organização e automatização das atividades plenárias, redução de falhas operacionais, melhoria na condução das sessões legislativas e ampliação da transparência pública, possibilitando à população melhor acompanhamento das deliberações parlamentares.

3.4. O licenciamento da solução, aliado aos serviços de implantação, configuração, suporte técnico, treinamento operacional e manutenção contínua, assegura a atualização tecnológica do sistema, a continuidade dos serviços e a rápida resolução de eventuais falhas técnicas, reduzindo custos administrativos relacionados à aquisição definitiva de equipamentos e softwares.

3.5. A solução deverá possuir integração plena com os equipamentos audiovisuais e bem como **na futura instalação de conjunto modular luminoso**, que será instalado no plenário da Câmara Municipal, permitindo a exibição automática de:

- a) resultados de votação;
- b) identificação parlamentar;
- c) tempo de fala;
- d) pautas;
- e) conteúdos institucionais;
- f) imagens provenientes da TV Câmara.

3.6. A presente contratação **não contempla sistema de elaboração, edição colaborativa, tramitação ou gerenciamento eletrônico de proposições legislativas e documentos parlamentares**, os quais poderão ser objeto de contratação específica futura, **devendo**, contudo, a solução possuir compatibilidade técnica para integração com plataformas legislativas eventualmente adotadas pela Câmara Municipal.

3.7. A medida também contribui para o atendimento aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, publicidade, economicidade e transparência, promovendo melhor utilização dos recursos públicos, maior confiabilidade das informações legislativas e aprimoramento da prestação dos serviços institucionais.

3.8. Destarte, resta demonstrada a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada destinada à modernização das sessões plenárias da Câmara Municipal, compreendendo licenciamento de software, implantação, integração, suporte técnico, manutenção e operacionalização dos sistemas e equipamentos previstos neste Termo de Referência.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A solução pretendida compreende o fornecimento de sistema eletrônico integrado destinado à modernização das sessões plenárias da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP, incluindo licenciamento por tempo determinado de software, implantação, parametrização, configuração, treinamento operacional, suporte técnico, manutenção contínua e disponibilização dos equipamentos necessários ao pleno funcionamento da solução.

4.2. A solução deverá agregar conjunto integrado de softwares, equipamentos, dispositivos e recursos tecnológicos destinados à automação, gerenciamento e operacionalização eletrônica das sessões plenárias, contemplando, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a) controle eletrônico de presença parlamentar;

- b) votação eletrônica;
- c) controle e cronometragem de tempo de fala;
- d) gerenciamento operacional das sessões plenárias;
- e) exibição em tempo real das informações legislativas;
- f) integração com painel de LED;
- g) integração com sistema audiovisual e TV Câmara;
- h) controle e gerenciamento de microfones;
- i) processamento de vídeo;
- j) integração com câmeras PTZ;
- k) operação por meio de tablets, terminais ou dispositivos equivalentes;
- l) geração automática de relatórios operacionais;
- m) exibição de nomes parlamentares, partidos, legendas, pautas, mensagens institucionais e demais conteúdos multimídia relacionados às sessões legislativas.

4.3. A solução deverá operar de forma plenamente integrada aos equipamentos audiovisuais existentes na Câmara Municipal, permitindo sincronização automática entre os sistemas de áudio, vídeo, painel de LED, transmissão da TV Câmara e sistema plenário eletrônico, garantindo exibição automática e em tempo real de:

- a) resultados de votação;
- b) identificação parlamentar;
- c) tempo regimental;
- d) pautas;
- e) informações institucionais;
- f) conteúdos multimídia relacionados às sessões.

4.4. A contratação contempla o fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento da solução em regime de comodato vinculado ao licenciamento do sistema, incluindo instalação, integração, testes operacionais, parametrização, treinamento e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

4.5. A solução deverá possuir arquitetura compatível com futura integração a sistemas de processo legislativo eletrônico, gerenciamento documental ou plataformas legislativas eventualmente adotadas pela Câmara Municipal, mediante utilização de APIs, arquivos XML, arquivos JSON, banco de dados, webservices ou tecnologias equivalentes.

4.6. A presente contratação não compreende sistema destinado à elaboração colaborativa, tramitação ou gerenciamento eletrônico de proposições legislativas e documentos parlamentares.

4.7. Os serviços de suporte técnico e manutenção deverão garantir a continuidade operacional da solução, compreendendo atendimento remoto e presencial quando necessário, atualização tecnológica, correção de falhas, manutenção preventiva e corretiva, bem como acompanhamento técnico das sessões legislativas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gerenciamento administrativo informatizado, com vigência de 12 meses, conforme condições previstas neste termo de referência, devendo atender os seguintes requisitos:

5.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5.2. SISTEMA

O sistema proposto deve prover total compatibilidade com a base informatizada da Casa, ser desenvolvido em linguagens de programação atualizadas e de alto nível, possuir interface gráfica 100% compatível com sistema operacional padrão Windows® (.exe) para os módulos de controle, presidência e tribuna;

Deve possuir integração com o sistema legislativo da Casa proporcionando interação entre ambos os sistemas de forma a facilitar as operações e atividades legislativas através da troca de arquivos XML;

Deve possuir software APP padrão Android® nativo e instalável, não sendo aceitos emuladores ou navegadores sob esta plataforma, preservando assim a performance do sistema para os terminais parlamentares;

O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentações de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

5.3. Módulo de controle e operação

O controle de todo o conjunto dos equipamentos, sistemas, funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade informatizada e completamente acessível por um único operador, devendo ser disponibilizado de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação e interface intuitiva;

Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas, observando as características funcionais mínimas abaixo descritas:

5.4. Cadastros

Cadastro de Parlamentares;

Cadastro de Partidos;

Cadastro de Sessões;

Cadastro de Fases da sessão;
Cadastro de Tipos de sessão;
Cadastro de Pautas;
Cadastro de Oradores;
Cadastro de Parâmetros de inscrição de oradores;
Cadastro de Usuários do Sistema;
Cadastro de Mensagens do Painel;
Cadastro de Terminais parlamentares;
Cadastro de Mensagens dos terminais;
Cadastro de Justificativas de faltas;
Cadastro de Tipos de resultados de votação.

5.5. Relatórios

O Sistema deverá disponibilizar recursos para a visualização, impressão ou exportação de relatórios das diversas informações constantes na base de dados do sistema;

Este recurso deverá possibilitar ainda a exportação dos relatórios em formatos distintos tais como PDF para envio ou arquivamento digital;

Todos os recursos de relatórios deverão estar disponíveis no **Terminal de Operação e Controle do sistema** e seguirem o mesmo padrão operacional.

Os relatórios devem ser zebraados facilitando a leitura e consulta dos mesmos.

a) Relatórios de Parlamentares

Relatório com a relação de nomes de todos os Parlamentares ativos ou inativos cadastrados no sistema com respectivo partido.

b) Relatórios de Presenças

Relatório com a relação de presenças de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

c) Relatórios de Presenças consolidado

Relatório com a relação de presenças consolidadas de todos os Parlamentares registrados em uma determinada sessão.

d) Relatórios de Votações

Relatório com todas as votações de uma determinada sessão.

e) Relatórios de Líderes de partidos

Relatório com a relação de todos os parlamentares líderes de partidos.

f) Relatórios de Ocorrências do Sistema Log

Relatório com todas as ocorrências registradas pelo sistema de forma automática indicando comandos e telas acessadas.

g) Relatórios de oradores inscritos

Relatório com a relação de todos os parlamentares inscritos em uma determinada sessão com a opção filtro para qual lista de inscritos se deseja.

5.6. Cronômetros

O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva dos tempos de oradores e aparteantes, composta de mostradores, considerando os minutos, dois pontos e segundos MM:SS ou horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS;

As informações de cronometragem de tempo devem ser exibidas de forma simultânea e sincronizada na tela do operador do sistema, na tela do presidente da

sessão, no painel multimídia no terminal da tribuna quando disponível e em todos os dispositivos envolvidos na operação;

O sistema deve possuir de forma integrada e disponível ao operador, um mínimo de 05 cronômetros para a plataforma proposta, sendo eles:

- Cronometro principal do orador;
- Cronometro de aparte;
- Cronometro de Pela Ordem;
- Cronometro de Questão de Ordem;
- Cronometro de Tempo de Expediente ou Sessão plenária;

Podendo ser acionados de forma Progressiva ou Regressiva pelo operador;

Deve possuir integração com campainha sendo esta acionada ao atingir o final das contagens de tempo; deve permitir a reprodução de sons multimídias tipo campainha ou o acionamento externo de campainhas elétricas através de módulo acionador eletrônico a ser fornecido juntamente com a solução ofertada;

O Sistema deverá possuir recursos para gerar tons em alturas distintas podendo ser configurada a frequência do som da campainha e a duração por função:

- Início e encerramento da sessão plenária;
- Início e encerramento do registro de presenças ou recomposição de quórum;
- Início e encerramento das apurações de voto;
- Início e encerramento de tempos para oradores e aparteantes;
- E a possibilidade de cadastramento de novas funções específicas, com tempos de acionamentos programáveis e ao alcance do operador, respectivamente;

O sistema deve permitir a utilização de campainhas multimídias através de arquivos WAV ou MP3 ou a utilização de campainhas elétricas externas acionadas por equipamento eletrônico específico a ser fornecido juntamente com o objeto;

O sistema deverá possuir acionador informatizado e eletrônico que permita a ligação de campainhas elétricas externas, de forma a serem acionadas através do software de cronometro do sistema

Os cronômetros disponíveis também devem acompanhar o padrão operacional já mencionado, devendo executar contagens individualizadas, ascendentes e descendentes, automáticas ou manuais;

Deverão estar disponíveis teclas de acesso rápido, para a seleção de tempo para a cronometragem do orador, estas teclas deverão possuir tempos pré-definidos e uma tecla para tempos variados; todos com possibilidade de configurações de tempo a qualquer momento durante a sessão;

Deve possuir um mínimo de oito teclas de acesso rápido para o acionamento de tempos;

Deve possuir um mínimo de quatro tipos de contagem de tempo sendo elas:

- I. **LIVRE** - Onde será cronometrado o tempo livremente sem associação com nenhum nome ou processo legislativo, apenas a contagem de tempo aleatória;
- II. **ORADOR CADASTRADO** - O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar devidamente cadastrado no sistema, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e a foto do parlamentar selecionado;

Este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ, para o **posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado**;

Também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

III. **ORADOR INSCRITO** - O tempo cronometrado será associado a um determinado parlamentar inscrito no sistema para uso da palavra via terminal, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome, partido e foto do parlamentar selecionado, sempre seguindo a ordem de inscrição; **este recurso deve possuir também integração com o sistema de posicionamento de câmeras PTZ**, para o posicionamento automático da mesma no parlamentar selecionado; também devem estar previstos, recursos para integração com geradores de caracteres profissionais, devendo este automaticamente, alterar as informações do parlamentar sobre o vídeo transmitido ou gravado;

IV. **OUTROS ORADORES** - O tempo cronometrado será associado a um determinado nome livre, neste momento o sistema deverá exibir além do tempo, o nome e título do orador selecionado;

Este recurso poderá ser utilizado também para o cadastro de outros tipos de contagem de tempo tais como: Minuto de silencio, tempo para início da sessão entre outros.

5.7.1. Relógio do sistema

O sistema deverá conter legenda composta de mostrador numérico considerando o formato, horas, dois pontos, minutos, dois pontos e segundos HH:MM:SS ou minutos, dois pontos e segundos MM:SS;

O presidente da sessão deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de horário apresentada em todo o sistema;

5.7.2. Registro de Presença

O sistema deverá prever todas as opções de registro de presenças dos vereadores da Casa, sendo elas um mínimo de: Chamada inicial ou regimental, chamada da ordem do dia, chamadas para recomposição de quórum e chamada de encerramento.

Os vereadores deverão efetuar o seu registro através da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde esta deverá ser computada pelo sistema totalizando o número de presentes/ ausentes na sessão.

Os totais de presentes e ausentes deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

5.7.3. Registro de Votação

O sistema deverá prever todas as opções de registro de votação dos vereadores da Casa, sendo elas simbólicas ou nominais.

Os vereadores deverão efetuar o seu registro de voto através da escolha do voto seguido da digitação de sua senha pessoal em qualquer um dos terminais, onde deverá ser computado pelo sistema exibindo e totalizando os votos.

Os votos deverão aparecer simultaneamente no terminal de controle, terminal do presidente e tela com os monitores.

O sistema deverá também, quando necessário, ocultar os votos durante as votações e exibi-los apenas no encerramento da votação, não influenciando os demais votantes.

5.7.4. TEMPO DE EXPEDIENTE

O sistema deverá conter legenda programável para cronometragem de tempo progressiva ou regressiva do tempo de expediente da sessão plenária, orientando assim o plenário, da duração total do expediente ou total da sessão em andamento;

A contagem de tempo de expediente, deverá permitir o início automático juntamente com a abertura da sessão ou manualmente através do operador do sistema; O presidente deverá visualizar em seu terminal a mesma informação de contagem de tempo apresentada no sistema; O sistema deverá prever alerta de contagem de

tempo para fim de expediente ou sessão, podendo este ser ativado ou desativado conforme regimento da casa.

5.7.5 Comandos Imediatos do Programa de Operação do Sistema:

O programa de controle e operação do sistema deve disponibilizar janela contendo, simultaneamente, todos os acessos, acionamentos e registros configurados para uma completa sessão; O sistema e suas unidades externas devem ser reproduzidos em uma única janela na tela do computador de controle e organizadas em abas, disponibilizando para o operador todos os procedimentos previstos para controle e registro dos eventos de forma clara;

Observar e disponibilizar os seguintes recursos mínimos:

5.7.5.1. Nome dos Vereadores

Todos os Vereadores devem estar simultaneamente disponibilizados em ordem alfabética crescente, considerando o número de legenda do partido, e em posição equivalente ao sistema, podendo o operador, através de simples clique no mouse do computador, abrir o menu individual contendo todos os acionamentos possíveis e alusivos ao parlamentar, como orador, aparte, questões de ordem; Isto significa que para acionar um parlamentar como orador o operador deve apenas selecionar qual parlamentar, através do primeiro clique e em seguida posicionar e efetuar o segundo clique na opção individual orador. Para encerrar, o mesmo operador poderá comandar o início da contagem de tempo previamente estabelecido pelo regimento interno e configurado no sistema;

5.7.5.2. Mensagens no Sistema

O sistema de mensagens deve contemplar recursos de edição e programação, incluindo acionamentos automáticos e sincronizados com a execução da pauta da reunião;

Na fase de edição das mensagens, estas podem ser de última hora ou previamente produzidas;

A contratada deve apresentar recursos de edição de textos; Todos os recursos acima solicitados devem ser disponibilizados simultaneamente com a realização das demais operações;

O sistema deve permitir a exibição de mensagens previamente cadastradas ou de forma imediata no painel multimídia, com a opção inclusive de informar o tempo de transição e exibição entre elas.

5.8. Segurança

Todo o sistema deverá possuir **recursos tecnológicos próprios e independentes** da casa garantindo estabilidade e segurança das operações do sistema; O acesso aos recursos do sistema, deverão estar protegidos por senha e ao alcance do operador devidamente cadastrado e habilitado; A rede lógica do sistema deverá ser independente da casa, garantindo segurança na troca de informações; Todo e qualquer sinal wireless necessário para a operação do sistema, deverá se manter oculto e criptografado através de chaves de acesso proprietárias.

5.9. EQUIPAMENTOS EM COMODATO

5.9.1. 01 Terminal para controle do sistema

O terminal de controle deve centralizar todos os sistemas necessários para a completa operação em plenário.

Deve acompanhar o padrão tecnológico atual de mercado e possuir capacidade para o processamento de dados suficiente para suprir as necessidades dos sistemas;

- a) Deve possuir processador INTEL Core i5 11ª geração ou superior;
- b) Deve possuir memória RAM DDR4, 2400Mhz de 16 giga bytes ou superior;
- c) Deve possuir unidade de estado sólido (SSD) com capacidade mínima para 240 giga bytes;
- d) Interface de vídeo dual com saídas VGA e HDMI ou VGA e Display Port;
- e) Interface de rede on-board giga bit ethernet;
- f) Teclado padrão ABNT 2 USB e mouse óptico USB inclusos;
- g) Placa mãe compatível e da mesma marca do fabricante do microcomputador ofertado;
- h) Mínimo de 2 portas USB 3.0;
- i) Monitor LED com tamanho mínimo de 19 polegadas;
- j) Sistema operacional Windows 11 Profissional, 64 bits original incluso ou superior;

A solução deverá ser fornecida de fabricante estabelecido no mercado e com garantia do fabricante. ref. Lenovo, Dell, HP.

5.9.2. 01 Terminal para uso do presidente da sessão

O Presidente da Sessão deverá contar com dispositivo informatizado, capaz de viabilizar o acompanhamento de todas as informações constantes no sistema, evitando assim a necessidade de documentos impressos para a leitura em sessão e a utilização de softwares de terceiros;

Este recurso deverá ser instalado sobre a mesa diretora e a frente do Presidente da Sessão, compondo um primoroso padrão estético;

O terminal deverá estar integrado ao terminal de controle para o acompanhamento total das informações da sessão.

Deve possuir interface gráfica colorida com tam. mínimo de 14" e *touch screen*.

Deverão estar disponíveis na tela do presidente a seguintes informações:

- a. Data atual da sessão em andamento;
- b. Horário atual da sessão em andamento;
- c. Todos os Cronômetros disponíveis no sistema;
- d. Nomes dos Parlamentares acompanhados do respectivo partido;
- e. Totalizadores de voto SIM, NÃO, AUSÊNCIA, TOTAL VOTOS;
- f. Totalizadores de PRESENTES e AUSENTES;
- g. Descrição da Matéria em discussão;
- h. Status das votações e tarefas do sistema;
- i. Resultados das votações em tempo real e finalizadas;
- j. Lista com os parlamentares disponíveis para uso da palavra;
- k. Lista com os parlamentares inscritos para uso da palavra.

5.9.3. 09 Terminais para uso dos parlamentares

Juntamente com o sistema deverão ser fornecidos dispositivos eletrônicos, com sistema operacional ANDROID® 12 ou superior, aqui chamados de terminais destinados às mesas dos Parlamentares e Mesa Diretora permitindo o registro de presença, voto individual e outras operações.

Os equipamentos deverão ser microprocessados, com memória própria e alta velocidade de processamento, montado em gabinete especial com dimensões reduzidas visando o padrão estético do local.

Deverão ser disponibilizados 09 (nove) unidades destinadas às mesas dos parlamentares e mesa diretora, sendo 01 (um) deles reserva;

Os Terminais deverão possuir gabinetes específicos para o posicionamento nas mesas parlamentares.

Os dispositivos devem possuir comunicação nativa wi-fi através de interface de alta velocidade, protocolo proprietário e criptografado, garantindo maior segurança na troca de informações com o Terminal de Controle.

Deverá garantir um tempo de resposta entre o Terminal de Controle e o Terminal Parlamentar menor que 01 segundos.

A comunicação deverá ser feita on-line e em tempo real com o Terminal de Controle.

Cada terminal deverá dispor em seu sistema de:

- a) Teclado numérico virtual com teclas de 0 a 9 para digitação de senha;
- b) Teclas adicionais para limpar digitações indevidas ANULA, finalizar operações ENTRA;
- c) Teclas para registro de voto individual, S - Sim, N - Não, A - Abstenção;
- d) Teclas para inscrição como orador por assunto;
- e) Teclas para inscrição como orador na tribuna livre;
- f) Janela contendo a pauta do sistema permitindo o acompanhamento da pauta em PDF;

O dispositivo deverá possuir display gráfico colorido *touch screen*, com tamanho mínimo de 11" para monitoração das informações durante a operação;

O dispositivo deverá permitir o registro de presença individual do Parlamentar sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar o registro de voto individual sempre que solicitado pelo Terminal de Controle.

Possibilitar a inscrição do parlamentar para uso da palavra através de teclas de funções específicas no terminal.

O Terminal ficará ligado e inativo até que o Terminal de Controle solicite a ele determinada função, tais como registro de presença, registro de voto e outros mais.

O terminal deverá permitir a troca a quente, ou seja, com todo o sistema ligado caso seja necessária a substituição da unidade defeituosa.

O terminal deverá sinalizar seu estado de ativo a todo o momento para o Terminal de Controle, de forma que o operador do sistema possa detectar de forma rápida se o mesmo está on-line ou inoperante.

Deverá permitir aos parlamentares que não necessitem de lugares pré-definidos, podendo trocar de mesa a qualquer momento.

O dispositivo deverá possuir ainda sinalizador sonoro do tipo multimídia em cada unidade sinalizando de forma audível as operações do equipamento. Este recurso deverá emitir sinais distintos para cada tipo de operação.

O dispositivo deverá ser alimentado através de fonte de alimentação a ser fornecida juntamente com a solução ofertada.

O terminal do parlamentar, deve possuir teclas virtuais para a inscrição do mesmo como orador, orientando o presidente da sessão com a lista de oradores inscritos para uso da palavra.

5.9.4. 02 Tribunas digitais

A solução ofertada deverá contemplar a fabricação, fornecimento e instalação de uma tribuna digital personalizada para o plenário, confeccionada em madeira MDF e outros materiais, na mesma cor e dimensões da tribuna atualmente existente na Casa, mantendo o padrão arquitetônico das mesas do plenário e integrando funcionalidades digitais conforme segue:

A Tribuna Digital deverá consistir em dispositivo no formato de tribuna para uso em plenário, destinada à acomodação e orientação do orador, dos parlamentares e do público presente, integrando recursos digitais, eletrônicos, mecânicos e visuais, em plena sincronização com os sistemas da Casa.

5.9.4.1 Estrutura e construção

As Tribunas Digitais deverão ser confeccionadas com estrutura mista em MDF e metal, mantendo as cores, dimensões e padrão arquitetônico da tribuna atualmente existente na Casa, bem como das mesas do plenário, assegurando uniformidade estética ao ambiente institucional.

A estrutura principal deverá ser executada em MDF com espessura mínima de 15 mm, adequado para uso institucional, garantindo resistência mecânica, estabilidade e acabamento compatível com mobiliário de plenário.

As laterais da tribuna deverão ser estruturadas e reforçadas em metal, compondo a estrutura de sustentação do conjunto, de forma a assegurar rigidez estrutural, estabilidade e durabilidade, bem como o suporte adequado ao display frontal e aos componentes eletrônicos embarcados.

A estrutura interna deverá ser autoportante, dimensionada para suportar o peso próprio da tribuna, do display, dos dispositivos eletrônicos, mecânicos e dos esforços decorrentes do uso contínuo, não sendo admitidas vibrações, folgas, empenamentos ou deslocamentos durante a operação.

A tribuna deverá apresentar as seguintes dimensões externas de referência, admitindo-se tolerância dimensional de até ± 10 cm, para adequação ao padrão arquitetônico e às necessidades de integração dos componentes:

Altura:	1,26 m
Largura:	0,86 m
Profundidade:	0,60 m

A base da tribuna deverá ser projetada de modo a garantir equilíbrio e centro de gravidade adequado, proporcionando apoio firme sobre o piso existente e prevenindo qualquer risco de tombamento, podendo prever sistema de fixação mecânica, quando necessário, sem prejuízo estético.

O revestimento externo em MDF deverá possuir acabamento de alto padrão, resistente a riscos leves, impactos leves e limpeza frequente, com bordas e quinas devidamente tratadas, garantindo segurança ao usuário.

O tampo superior deverá ser estruturalmente reforçado, com acabamento black piano ou equivalente, apto a suportar os dispositivos embarcados, iluminação e esforços mecânicos provenientes do uso contínuo.

5.9.4.2. Display frontal informatizado

A tribuna deverá possuir display frontal informatizado, instalado de forma embutida ou integrada à estrutura da tribuna, com sistema de fixação reforçado e acesso técnico para manutenção.

O display deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Resolução mínima de 1080 x 1920 pixels;

Formato 9:16 (vertical);

Área útil visível mínima de 50 cm de largura por 90 cm de altura;

Alta nitidez e contraste adequados à visualização em ambiente de plenário.

A estrutura deverá prever ventilação adequada para dissipação térmica dos componentes eletrônicos, quando necessário.

5.9.4.3. Funcionalidades do display

O display deverá ser dedicado à exibição das informações do sistema de votação e do orador que fizer uso da tribuna, devendo:

Orientar vereadores e público presente quanto à fala e ao tempo do orador, por meio de textos, gráficos e indicadores visuais;

Exibir, quando a tribuna não estiver em uso, o brasão e o nome da Casa, podendo ser acompanhados de data e hora do plenário;

Permitir a substituição da imagem exibida a qualquer momento, por meio do sistema de controle, para fins institucionais ou operacionais;

Exibir, durante o uso da tribuna, as informações do orador, contendo no mínimo:

Nome do orador;

Título, cargo ou partido, quando aplicável;

Tempo de fala, sincronizado com o sistema de votação;

Permitir a alteração da imagem de fundo ao alternar entre a tela inicial e a tela do orador, incrementando a apresentação visual.

Durante a contagem de tempo, o display deverá apresentar o tempo corrente em cores distintas, indicando a proximidade do término, obedecendo à seguinte sequência mínima:

Branco;

Verde;

Laranja;

Vermelho, até o encerramento da contagem.

Deverá ainda exibir a contagem de tempo adicional nos casos de aparte, quando aplicável.

5.9.4. 4. Processamento e integração

A tribuna deverá possuir processamento próprio, de alta velocidade, garantindo operação estável e resposta imediata aos comandos.

O funcionamento da tribuna deverá estar totalmente integrado ao sistema de votação existente na Casa, de modo que:

A tribuna seja ligada automaticamente quando o sistema de votação for acionado;

Ao término do uso e ao final da sessão, a tribuna seja desligada automaticamente por comando do controle do sistema de votação.

5.9.4.5. Componentes físicos e recursos embarcados

A tribuna deverá contemplar, no mínimo, os seguintes componentes físicos integrados:

- Display frontal em alta resolução;
- Tampo superior com acabamento black piano;
- Cronômetro embarcado sob o tampo superior;
- Conexão para microfone embarcado;
- Iluminação em LED branco destinada à leitura;
- Suporte específico para celular;

Tomada elétrica padrão NBR 14136 – 10A, destinada ao carregamento de dispositivos móveis.

5.9.4.6. Organização interna e manutenção

A tribuna deverá possuir compartimentos internos organizados para acomodação dos componentes eletrônicos, fontes de alimentação e cabeamento, com passagens internas ocultas e protegidas.

Deverão existir acessos técnicos discretos, por meio de painéis ou tampas removíveis, permitindo manutenção, inspeção e substituição de componentes sem necessidade de desmontagem estrutural da tribuna.

Deve possuir pelo menos um compartimento interno para o apoio de papeis ou copos na parte interna da tribuna para auxílio do orador.

5.10. EXIBIÇÃO

O sistema deverá possuir recursos multimídia para apresentação e exibição de informações, resultados de votações e presenças em diversos tipos de mídias digitais de alta resolução Full HD, tais como:

- a) Projetores Data Show;
- b) Telões;
- c) Televisores ou TV's;
- d) Monitores profissionais;
- e) Video Wall;
- f) Display's;
- g) Painéis de LED;
- h) Entre outros mais a depender da empresa contratada.

A imagem exibida deverá conter legendas programáveis coloridas, para monitorar o nome, partido, identificação de presença e voto de cada Parlamentar, garantindo a perfeita visibilidade de qualquer ponto das dependências internas do Plenário;

Na sequência de cada nome do Parlamentar, o sistema deverá dispor de legendas programáveis para mostrar, simultaneamente, a identificação do tipo de voto registrado, S para Sim, N para Não e A para Abstenção em cores distintas;

Para identificação de presença a legenda com o nome e partido do parlamentar deverá ser destacada em cor diferente;

Para as votações secretas o sistema deverá indicar apenas a legenda V para Votou;

Deverá estar previsto área para a exibição do brasão da Câmara Municipal;

O sistema deverá conter legenda programável, considerando legendas numéricas de seis unidades em formato individual e cores distintas de 00 a 99, incluindo respectivas legendas (Sim, Não, Abstenção, Total de Votos, Presentes e Ausentes);

O sistema deverá conter área para mensagens específicas, onde poderão ser exibidos diversos tipos de textos incluindo matéria em discussão e ou apuração. Deve possibilitar a edição de mensagens gerais para a exibição pública;

O controle da exibição das informações deverá ser realizado pelo operador do sistema e sem a necessidade da utilização de botões externos, controles remotos ou outro dispositivo que não sejam exatamente o clique do mouse do operador, devem estar previstos no controle do sistema, acionamentos automáticos de acordo com a operação e andamento da sessão, facilitando e agilizando as sessões plenárias;

5.11 Controle dos microfones do plenário;

O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a inscrição dos parlamentares para uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones do parlamentar que usará a palavra naquele momento;

Deverão ser disponibilizados softwares e hardwares para o controle e gerenciamento da palavra;

Deverá ser um dispositivo microprocessado denominado Controle de Microfones informatizado;

Este dispositivo deverá ser um módulo eletrônico disponível e ligado entre os microfones dos parlamentares, tribuna e mesa de som da Casa, que possibilitará o corte ou abertura dos mesmos sempre que necessário de forma manual ou automática;

Este módulo deverá possuir compatibilidade total com "Phantom Power" com alimentação de 48 volts para os diversos tipos de microfones do mercado;

Deverão estar disponíveis um mínimo de 16 canais individuais de áudio balanceados com impedância de 600 ohms padrão de áudio profissional;

Este equipamento deverá possuir "By-Pass" automático, possibilitando assim que em caso de falhas no funcionamento, desativação do sistema ou outro motivo, os microfones não deixem de funcionar;

Em casos de utilização do plenário sem a necessidade de funcionamento do sistema eletrônico, os microfones deverão funcionar normalmente;

O dispositivo deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som;

O dispositivo de controle de microfones será controlado pelo sistema eletrônico de votação e pelo presidente da sessão de forma automática ou manual quando necessário;

A operação deste recurso se fará por meio de interface gráfica de software ao alcance do presidente, através de um simples toque na tela ou clique do mouse;

O módulo eletrônico ligado aos microfones deverá suportar os diversos modelos de microfones e mesas de som padrões do mercado atualmente;

Deve possuir sincronismo automático com todos os cronômetros disponíveis no sistema, permitindo o corte automático do microfone ao final da contagem de tempo quando habilitado

e se necessário;

A solução deve estar integrada a mesa de som digital da Casa, possibilitando o controle diretamente na mesa de som, através da rede de dados da mesma (marca Yamaha modelo TF3).

5.12. CONEXÃO COM SISTEMA DE VÍDEO DA CASA

Deve permitir que o sinal de vídeo digital recebido, possa ser exibido em tela cheia, tela cheia com janela sobreposta contendo as informações do sistema, tela cheia com as informações do sistema com janela sobreposta com vídeo digital ou tela cheia apenas com as informações do sistema. Integrando em uma só plataforma e sistema, vídeo e informações apuradas do sistema;

O processamento de vídeo do sistema deve permitir a inserção de textos, gráficos, imagens e vídeos de alta definição Full HD sobre as imagens exibidas na saída ao comando do usuário ou operador. Deve ser compatível com os formatos de imagem PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF;

Deve possuir saída de vídeo HDMI para visualização múltipla, permitindo a monitoração dos vários sinais em até 10 janelas no mesmo monitor;

Integração direta com a TV Câmara, disponibilizando em tempo real os resultados apurados no sistema diretamente na mesa de vídeo digital, sem a necessidade de adaptadores, conversores ou outros dispositivos externos e diretamente através de sinal SDI;

Deve contemplar a integração entre os sistemas propostos e os sistemas e equipamentos de vídeo já existentes na casa e TV Câmara proporcionando excelente qualidade de imagem e praticidade na operação;

A solução ofertada deverá integra-se completamente com os sistemas de vídeo digital da TV Câmara trocando sinais de vídeo em alta definição através de interface digital;

Devem ser fornecidos todos os equipamentos, acessórios e materiais necessários para a correta exibição, conversão, distribuição de vídeo SDI ou HDMI entre todos os monitores e equipamentos a serem fornecidos, em quantidade e medidas suficientes para uma solução completa mesmo que não mencionados neste Termo de Referência.

5.13. CONTROLE DE CÂMERAS PTZ

O sistema poderá disponibilizar recursos para controle de câmeras PTZ já disponíveis na casa para uso em plenário, tal recurso uma vez habilitado deverá permitir, que ao selecionar o orador inscrito, a câmera correspondente se posicione automaticamente nele focando e enquadrando o parlamentar para uso da sua imagem ao vivo na transmissão da TV Câmara ou nos monitores casa; Este recurso deve operar automaticamente e dentro do sistema de proposto de forma a facilitar completamente o manuseio do operador da TV.

5.14. SISTEMA DE ENERGIA

A licitante deverá fornecer e instalar, equipamentos e materiais elétricos, necessários para o perfeito funcionamento da solução ofertada;

Os equipamentos fornecidos deverão possuir alimentação 127 ou 220 volts em 60Hz e devem possuir cabos de alimentação inclusos;

Deverá ser fornecido nobreak e quadro de força (QDF-e) elétrico estabilizado com capacidade suficiente para suportar todos os elementos solicitados e ofertados neste objeto;

Este quadro de força deverá ser alimentado pelo nobreak a ser fornecido neste objeto;

Deverão ser utilizados cabos, terminais e conectores adequados para a perfeita interligação de todos os componentes elétricos do sistema fornecido;

5.15. BACKUP

O sistema deverá dispor de recurso de programação próprio para a realização de cópias de segurança “Backup” automático e de rotina, viabilizando a segurança dos dados e informações registradas pelo sistema; Deve possuir recursos automáticos para Backup com no mínimo 4 (quatro) locais distintos para arquivamento do mesmo, sendo eles:

- Servidor do sistema;
- Estação de operação do sistema;
- Nuvem;
- Servidor da casa;

De forma simultânea ou alternadamente a escolha do departamento de TI ou departamento legislativo da casa, conforme definido na instalação.

5.16. Banco de Dados

O sistema deverá utilizar SGBD relacional compatível com padrão SQL, garantindo integridade das informações, **sem necessidade de aquisição de licenças adicionais pela contratante.**

5.17. INSTALAÇÃO

A empresa vencedora deverá além de licenciar os sistemas para uso, fornecer os equipamentos necessários para o funcionamento do sistema em caráter de comodato, providenciar toda a instalação dos equipamentos e softwares envolvidos, da melhor forma possível, nas dependências do plenário da Câmara Municipal.

Nenhum cabo deverá ficar exposto e este quando não for possível, a vencedora deverá providenciar acabamentos através de caixas de passagem ou canaletas plásticas externas, visando o melhor acabamento possível.

A Casa irá providenciar ponto de energia elétrica para a alimentação de todos os equipamentos a serem instalados.

Todos os cabos e conectores para a correta instalação dos equipamentos exigidos aqui, deverão ser fornecidos, mesmo aqueles que não foram mencionados neste termo.

5.18. TREINAMENTO

A empresa vencedora deverá realizar treinamento operacional e parlamentar visando preparar o(s) colaborador(es) indicado(s) pela Casa para a operação do sistema.

Deve realizar o treinamento operacional em data marcada juntamente com a Casa, qualificando o(s) colaborador(es) para a correta operação do sistema.

Deve realizar o treinamento parlamentar, visando preparar todos os parlamentares para o cadastro de senha e operação do sistema em suas bancadas no plenário.

Deve orientar os mesmos para a correta operação onde deverão ser abordados, o registro de presença, registro de voto, inscrição para uso da palavra e visualização da pauta, todos na tela do seu terminal parlamentar.

Tanto o treinamento operacional como o treinamento parlamentar deverão realizados na mesma data, visando a integração entre os treinamentos e explicação das funcionalidades para ambos.

Demais treinamentos serão ser objetos de contratação adicional.

5.19. ACOMPANHAMENTO

A empresa vencedora deverá acompanhar *in loco* a primeira sessão plenária após a conclusão da instalação de todos os itens exigidos aqui. O acompanhamento deverá ser realizado por pessoa especializada e com profundo conhecimento na utilização do sistema, podendo ajustá-lo e configurá-lo conforme necessidade da Casa e parâmetros regimentais.

Deve poder esclarecer todas as dúvidas pertinentes à utilização do sistema e demandas do plenário.

Outros acompanhamentos que se fizerem necessários, serão objetos de contratação adicional.

5.19 – Capacidade Técnica

5.19.1 – Atestado de capacidade técnica

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, especialmente quanto à implantação, licenciamento, suporte ou operacionalização de sistema eletrônico de votação ou gerenciamento de sessões plenárias.

5.19.2 – Equipe técnica mínima

A licitante deverá possuir equipe técnica apta à implantação, configuração, suporte e manutenção da solução ofertada, contemplando ao menos 01 (um) profissional com formação ou experiência comprovada na área de Tecnologia da Informação, sistemas ou suporte técnico compatível com o objeto contratado.

5.20. ATESTADO

As empresas interessadas em participar, deverão apresentar ao menos um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto e especificações solicitadas neste termo de referência em capacidade e quantidades equivalentes ou superiores.

5.21. GARANTIA

A vencedora deverá prestar assistência técnica e garantia integral dos equipamentos, acessórios e outros itens que compõe o escopo da contratação, durante o período de vigência contratual.

A vencedora deverá prestar assistência técnica local sempre que necessária durante a vigência do contrato de garantia, sem ônus para a contratante.

A vencedora deverá prestar garantia integral dos equipamentos, periféricos e programas que compõem o presente objeto, durante todo o período de vigência do contrato sem ônus para a contratante, devendo fazer parte da garantia sistemas, softwares e hardwares que compõem toda a solução ofertada;

Não estarão inclusos na garantia, defeitos ou problemas causados por uso indevido dos mesmos, modificação na instalação, vandalismo, tempestades, alagamentos, descarga elétrica ou atmosférica e incêndios.

6. Prazos

- a) O prazo de entrega máximo para o objeto licitado deverá ser de 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.
- b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. Fiscalização

- a) A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- b) Relatórios periódicos de uso e desempenho do sistema poderão ser exigidos.

7.0 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os Serviços em questão serão recebidos provisoriamente mensalmente, pelo fiscal de contrato para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial.

7.2. Os Serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Os Serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.0 – GESTÃO CONTRATUAL:

Gestor do contrato: Milena Guillen Cruz Stagliano

Fiscal do contrato: Geovanna Andrade Cirqueira

9.0 – GARANTIA CONTRATUAL:

9.1. Os Serviços descritos deverão atender exatamente as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

9.2. Deverá possuir garantia durante toda a vigência contratual.

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será parcelado e mensalmente, realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

10.2. Considera-se liquidação o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

10.4. Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. A Contratada deverá manter durante a vigência Contratual todas as condições habilitatórias acordadas e exigidas na Legislação vigente.

11.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. A modalidade de contratação adotada será a direta, por meio da dispensa de licitação, com fundamento no **art.75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e o critério de seleção a ser adotado é o de **menor preço ofertado**.

11.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** do serviço a ser prestado.

12.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O valor de referência para a contratação do objeto está descrito na tabela a seguir:

ITEM	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado integrado destinado à gestão de sessões plenárias da Câmara Municipal, contemplando controle de presença, votação eletrônica e exibição de informações em tempo real, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00

13.0 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor):

2. Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

01. Poder Legislativo

01.02.00 – Secretaria da Câmara

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0043 Administração Legislativa

01 031 0043 2402 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

13.1. Valor estimado da contratação **R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais.)**.

14.0 – DA VIGENCIA DO CONTRATO

14.1. O termo de contrato terá vigência **12 (Doze) Meses**, contados da data de sua assinatura e expedição da Ordem de Início de Serviço.

14.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Contratante, na forma do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com a anuência do Contratado.

15.0. DO REAJUSTE E EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1 O Índice de reajuste de valor a ser adotado será o **IPCA**, em conformidade com os **Artigos 124, Inciso II, alínea d, e 134 da Lei 14.133/2021**.

15.2 - **Dos prazos de resposta, Artigos 124, Inciso II, alínea d e 134 da Lei 14.133/2021:**

15.2.1 - O prazo para resposta aos pedidos de repactuação de preços e de restabelecimento do **equilíbrio econômico-financeiro**, quando for o caso, será de até **15 dias corridos**.

16.0 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

16.1 - Conforme disposto nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021.

17.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

17.3. Formalizar Termo de Contrato junto a Empresa Vencedora que terá, o **prazo de 5 (cinco) dias corridos** contados da data da publicação do Resultado no Site da Câmara Municipal de SANTA FÉ DO SUL/SP, para **assinar o termo de contrato**;

17.3.1. Quando a Empresa selecionada, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais Empresas Classificadas, para a celebração da contratação desde que haja interesse e vantagens à administração.

18.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. São obrigações da Contratada:

18.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

18.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços prestados de forma ineficaz ou em desacordo com o objeto;

18.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

18.1.8. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

18.1.9. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

18.1.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

18.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

18.1.12. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

18.1.13. Respeitar e atender as Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR;

18.1.14. Fornecer aos trabalhadores os equipamentos de segurança aos seus funcionários de acordo com cada atividade a ser executada;

18.1.15. A Empresa Vencedora deverá, no **prazo de 5 (cinco) dias corridos** contados da data da publicação do Resultado no Site da Câmara Municipal de SANTA FÉ DO SUL/SP, comparecer a Sede da Câmara Municipal de SANTA FÉ DO SUL, sito à **Rua 10, nº 01, Centro Sul em SANTA FÉ DO SUL-SP**, para **assinar o termo de contrato** (ou para retirar

o instrumento equivalente).

18.1.16. **A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no fornecimento do objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato; como dita o art. 125 da Lei 14.133/2021.**

19.0 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 Câmara Municipal de SANTA FÉ DO SUL-SP

Integrante Demandante	Gabinete da Presidencia
Gestor do Contrato	Milena Guillen Cruz Stagliano
Fiscal do Contrato	Geovanna Andrade Cirqueira

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155 a Contratada que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CÂMARA poderá aplicar à CON-
TRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.0. REGIME DE CONTRATAÇÃO

21.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de SANTA FÉ DO SUL, faz saber que está em andamento um processo de **compra direta por dispensa de licitação**, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (vide decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025)

[...]

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

21.2 - REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

21.2.1 - Regularidade Fiscal e Operacional

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**
- b) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, com prazo de validade em pleno vigor:
OBS: **A prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual deverão estar acompanhadas das Certidões Quanto a Dívida Ativa da União e Estado**, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;
- c) **Prova de Regularidade para com o INSS** - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;
- d) **Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, em plena validade;
- e) **Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas**, conforme disposto na Lei Federal n°. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;
- f) **Alvara de Funcionamento;**
- g) **Proposta com validade mínima de 90 dias.**
- h) **Prova de Capacidade Técnica através de Atestado de Capacidade Técnica** conforme disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021.

22.0 - ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP, xx de abril de 2026.

MILENA GUILLEN CRUZ STAGLIANO

Chefe do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

